



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 241/2023

“Altera o Art. 3º do Decreto nº 225/2023 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Tocantins, usando de suas atribuições legais previstas em lei,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 3º do decreto nº 225/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º.** Estabelece-se, desde já, que para solicitar o credenciamento, sem prejuízo do cumprimento dos critérios constantes do edital que será oportunamente publicado, a empresa deverá:

- a) Possuir unidade física estabelecida no Município;
- b) Ter disponível cursos presenciais e/ou EAD (com o mínimo de 2 encontros presenciais mensais);
- c) Comprovar sua capacidade técnica através da apresentação de atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado, em que fique demonstrada a prestação de serviços similares à municípios.”

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Tocantins, 08 de novembro de 2023.

Silas Fortunato De Carvalho
Prefeito do Município de Tocantins

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
08/11/23
10000
Chefe de Gabinete